

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço anual mediante licença de direito de uso do software jurídico empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de publicações judiciais via internet relativas aos processos originários das justiças estadual, federal, eleitoral, militar e trabalhista do estado de Goiás, em tramitação nas diversas instancias, inclusive nos tribunais superiores, extraídas dos respectivos diários da justiça eletrônicos, desde que figurem como partes o Município de Niquelândia e/ou Prefeitura Municipal de Niquelândia, e os advogados nomeados neste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANUAL MEDIANTE LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE JURIDICO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS VIA INTERNET RELATIVAS AOS PROCESSOS ORIGINÁRIOS DAS JUSTIÇAS ESTADUAL FEDERAL, ELEITORAL, MILITAR E TRABALHISTA DO ESTADO DE GOIAS, EM TRAMITAÇÃO NAS DIVERSAS INSTANCIAS, INCLUSIVE NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, EXTRAÍDAS DOS RESPECTIVOS DIÁRIOS DA JUSTIÇA ELETRÔNICOS, DESDE QUE FIGUREM COMO PARTES O MUNICIPIO DE NIQUELANDIA E/OU PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA, E OS ADVOGADOS NOMEADOS NESTE MUNICIPIO.	27502	1	Unidade

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.4. O prazo desta contratação é de 12 meses, sem prorrogação.

1.5. Aquisição dos objetos desta dispensa será adjudicada por item.

1.6. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se::

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (original não grifado).

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (original não grifado).

2.2. Considera-se o Padrão Descritivo de Material - PDM do objeto pretendido conforme tabela abaixo:

ITEM	PDM CATMAT	DESCRIÇÃO
1	27502	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente que será divulgado juntamente com esse Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Contratação de empresa para o fornecimento do objeto pretendido, considerado como bem comum.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. De forma geral, exige-se da contratada, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.

5.2. É exigido o cumprimento dos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), se for o caso.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os requisitos da contratação, modelo de execução do objeto e gestão do contrato são os previstos no ETP e nos tópicos 7, 8, 9 e 10 abaixo descritos.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. **USUÁRIOS** – Permissão para acesso para 01 (um) usuário; **PESSOAS** – cadastro de todas as pessoas envolvidas; **CADASTRO ILIMITADO DE PROCESSOS** – módulo liberado ao contratante para cadastro manual e ilimitado de processos judiciais; **AGENDA** – prazos, audiências e demais compromissos em um único lugar.

7.2. **FINANCEIRO** - Controle financeiro avançado do Município;

7.3. **SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES** - Possibilidade de permitir ou bloquear acesso de usuários por módulo.

7.4. **GED GERENCIADOR DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS** - liberação de 1 (um) gigabyte de espaço físico para armazenamento de documentos em nuvem.

7.5. **ACERVO DE JURISPRUDÊNCIA** - Banco de jurisprudência atualmente com mais de 28 (vinte e oito) milhões de julgados de todos os tribunais de justiça do Brasil, atualizado diariamente, dotado de ferramentas de buscas rápidas por palavras-chave, área, tribunal e período.

7.6. **MÓDULO DE PROCESSOS/SERVIÇO DE MONITORAMENTO E CAPTURA AUTOMÁTICA DE MOVIMENTAÇÕES JUDICIAIS EM SISTEMAS DE CONSULTA PÚBLICA** - Esse serviço será liberado ao CONTRATANTE para cadastro automático de até 10 (dez) processos com numeração no padrão CNJ Conselho Nacional de Justiça), para captura automática da capa dos processos (Informações básicas) e das respectivas movimentações processuais inseridas nos sistemas de "Consulta Pública" nos sites dos tribunais correspondentes às Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista em âmbito nacional. A conexão entre o sistema de leitura eletrônica da CONTRATADA, que identifica e captura as movimentações processuais dos sistemas de "Consulta Pública" dos respectivos tribunais, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos referidos tribunais, ou simplesmente por modificações no referido sistema de "Consulta Pública" de qualquer um deles. Na ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA Isenta de quaisquer responsabilidades pelas movimentações processuais não capturadas durante o período da interrupção, devendo o CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente no site do respectivo tribunal. A capacidade máxima liberada ao CONTRATANTE para cadastro de processos no padrão CNJ) (Conselho Nacional de Justiça) poderá ser aumentada mediante ajuste do preço. A quantidade de processos CNJ) que podem ser buscados automaticamente (capa e movimentações), respeitará o pacote de monitoramento contratado.

7.7. **MÓDULO DE PUBLICAÇÕES** - A CONTRATADA disponibilizará diariamente neste módulo as publicações judiciais e avisos de intimações eletrônicas oriundas dos seguintes serviços:

7.7.1 **SERVIÇO DE CLIPPING DE DIÁRIOS DE JUSTIÇA** - Serviço de fornecimento de publicações judiciais em meio eletrônico, relativas a processos originários das Justiças ESTADUAL, FEDERAL, ELEITORAL, MILITAR E TRABALHISTA do estado de GOIÁS, extraídas mediante leitura dos respectivos diários de justiça locais, regionais e dos tribunais superiores, desde que conste qualquer um dos seguintes nomes indicados para servirem como parâmetro de pesquisa: **MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA.**

7.7.2 **SERVIÇO DE CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DO TCM-GO** - Serviço de fornecimento de publicações em meio eletrônico, extraídas mediante leitura do Diário Oficial do TCM-GO (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás), desde que

nas mesmas conste o seguinte nome indicado para servir como parâmetro de pesquisa: **MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA.**

7.8. FORNECIMENTO DAS PUBLICAÇÕES:

i. As informações judiciais serão disponibilizadas diariamente ao CONTRATANTE no módulo de "PUBLICAÇÕES" da plataforma Control JUS no prazo de 03 (três) horas aproximadamente após a divulgação dos diários de justiça eletrônicos, devendo os usuários autorizados fazer conexão com o link <http://app.controljus.com.br> e digitar seus dados (login e senha) de acesso ao referido módulo, podendo consultá-las, imprimir-las ou exportá-las nos formatos Adobe PDF®, XML, DOC e XLSX. As referidas publicações ficam armazenadas e disponíveis para consulta por até 12 (doze) meses durante a vigência deste contrato. As publicações de diários divulgados após às 16 horas podem ser disponibilizadas na manhã do dia útil seguinte.

ii. Cópia das referidas informações judiciais serão fornecidas também por correspondência eletrônica, desde que o CONTRATANTE informe corretamente e garanta a disponibilidade dos e-mails indicados para este fim, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades por e-mails enviados corretamente e eventualmente rejeitados pelo servidor de destino.

iii. E, ainda, as referidas informações judiciais podem ser enviadas via API ou WEB SERVICE, caso o CONTRATANTE queira fazer exclusivamente por sua conta a integração de sistemas mediante autenticação, respeitando a documentação a ser fornecida pela CONTRATADA, que regula o acesso e o consumo. Fica sob responsabilidade do CONTRATANTE o acesso e o consumo da API ou WEB SERVICE, ficando a CONTRATADA desobrigada de implementar quaisquer alterações nesta solução tecnológica.

7.9. Fica fazendo parte da contratação dois (2) treinamentos on-line para utilização da plataforma, feito por equipe especializada:

- I. Onboarding on-line (curso completo de gestão + vídeos de treinamento);
- II. Chat on-line (Consultor disponível para atendimento on-line);
- III. Customer Sucess (Sucesso do Cliente Nosso pessoal especializado, do Departamento de CS, fará o máximo esforço para que você possa alcançar melhores resultados para o sucesso do seu escritório por meio do nosso software).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou cartão de pagamento.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
		$TX = \text{Percentual da Taxa Anual} = 6\%$

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Considerando que a contratação é para entrega imediata ou valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação, as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 serão dispensadas, conforme artigo 70, inciso III da Lei 14.133/2021, mantendo apenas a exigência de comprovação da regularidade perante a seguridade social, conforme disposto no art. 95, §3º da CF.

12.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O total da contratação é de R\$ 2.122,56 (dois mil, cento vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ANUAL MEDIANTE LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE JURIDICO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS VIA INTERNET RELATIVAS AOS PROCESSOS ORIGINÁRIOS DAS JUSTIÇAS ESTADUAL, FEDERAL ELEITORAL, MILITAR E TRABALHISTA DO ESTADO DE GOIAS, EM TRAMITAÇÃO NAS DIVERSAS INSTANCIAS, INCLUSIVE NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, EXTRAÍDAS DOS RESPECTIVOS DIÁRIOS DA JUSTIÇA ELETRÔNICOS, DESDE QUE FIGUREM COMO PARTES O MUNICIPIO DE NIQUELANDIA E/OU PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELANDIA, E OS ADVOGADOS NOMEADOS NESTE MUNICIPIO	1	Unidade	R\$ 2.122,56	R\$ 2.122,56
Valor global estimado:				R\$ 2.122,56	

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA

FICHA 20250063 – 062.7009.100.339040

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Niquelândia, Goiás, 15 de janeiro de 2025.

Termo de referência elaborado por:

ABIA DE ARAÚJO MOREIRA

Secretária Municipal de Planejamento

Decreto n. 013/2025

SARA KELLY DA COSTA SOUSA

Secretária Municipal de Compras e Abastecimento

Decreto n. 024/2025

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

SIDNEI APARECIDO PEIXOTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO